

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ Gabinete da 5ª Procuradoria de Contas

PROTOCOLO N º: 203365/19

ORIGEM: MUNICÍPIO DE MARUMBI

INTERESSADO: ADHEMAR FRANCISCO REJANI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

PARECER: 1136/20

PCP. Pela emissão de Parecer Prévio pela irregularidade das contas, com aplicação de multa ao gestor.

Retorna a presente prestação de contas anual do Município de Marumbi, referente ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade de Adhemar Francisco Rejani, após a juntada de novo contraditório pelo interessado (peças 33 a 52).

Instada a se manifestar, em sua Instrução nº 4415/20 (peça 54), a CGM aduziu que as justificativas apresentadas sobre o resultado orçamentário/financeiro deficitário não são suficientes para afastar a irregularidade. Destarte, manteve o opinativo pela irregularidade das contas, com aplicação de multa ao gestor.

Diante do exposto, este Parquet ratifica o opinativo ministerial anterior, pela emissão de Parecer Prévio pela irregularidade da presente prestação de contas, com aplicação de multa ao gestor, em face do resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.

É o parecer.

Assınatura Dıgıtal

MICHAEL RICHARD REINER

Procurador do Ministério Público de Contas

gbn